



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 73ª ZONA ELEITORAL DE MOCOCA  
MOCOCA – SÃO PAULO

Mococa/SP, 21 de novembro de 2.016.

Ofício n.º 275/2016 - jans

Senhor Presidente:



Em atendimento ao Ofício nº 893/2016-CMM, de 17 de novembro de 2016, referente ao Requerimento nº 577/2016, de autoria do vereador Elias de Sisto, protocolizado neste Cartório Eleitoral em 18/11/2016, venho informar o que segue:

1 – As despesas decorrentes do período eleitoral são custeadas pelo E. Tribunal Regional Eleitoral. Portanto, este juízo não possui esta informação.

2 – Concernente a eventual impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, de acordo com o artigo 53 da Lei Orgânica deste Município, a convocação para o exercício do cargo, recairá sobre o Presidente da Câmara Municipal.

3 – No que se refere à possibilidade de uma nova eleição municipal, a Portaria TSE nº 1078, de 20 de outubro de 2016, estabeleceu que as eleições suplementares, poderão ser realizadas nos seguintes dias: 15 de janeiro, 5 de fevereiro, 12 de março, 02 de abril, 7 de maio, 4 de junho, 2 de julho, 6 de agosto, 3 de setembro, 1º de outubro, 12 de novembro e 3 de dezembro.

4 – Por fim, esclareço que, a previsão de eleições suplementares encontra-se disposta no artigo 224 do Código Eleitoral.



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 73ª ZONA ELEITORAL DE MOCOCA  
MOCOCA – SÃO PAULO

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e distinta consideração.

Sansão Ferreira Barreto  
Juiz Eleitoral da 73ª Zona

Ilustríssimo Senhor  
Luiz Braz Mariano  
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO  
Mococa - SP  
Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 28/11/14

CIENTES OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE  
Sala das Sessões 28/11/16

JOZ  
LUIZ BRAZ MARIANO  
PRESIDENTE

JOZ  
LUIZ BRAZ MARIANO  
PRESIDENTE